

## Pregão Eletrônico

### ■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### CONTRA RAZÃO :

Senhor Pregoeiro,

A empresa R2T TECNOLOGIA LTDA qualificação, através de seu representante legal, Ruana Ruaro Tavares com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas Contrarrazões ao inconsistente recurso apresentado pela empresa C. M. K. AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI – EPP.

#### DOS FATOS:

1. A RECORRIDA é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.
2. Entretanto, a RECORRENTE, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, apresentou um recurso absurdo, desconsiderando os princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.
3. Não poderia a Administração ter o mesmo seguimento da empresa RECORRENTE e agir de forma errônea, desprezando a proposta que ofereceu o menor preço a qual ofereceu o equipamento que atende os ensejos técnicos a qual pode ser constatada perfeito atendimento técnico quando adquiriu os produtos dessa marca e modelo da própria RECORRIDA na licitação deste órgão nº 08/2019, Item 06, os produtos foram entregues conforme empenho 2237/2019 e foram aprovados pela equipe técnica. –
4. Por fim, considerando-se que a Administração deve trabalhar no escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da proposta mais vantajosa. Sobretudo no caso do Pregão, no qual já se sabe que a proposta em questão detém uma oferta mais vantajosa, não pode a Administração fechar os olhos às vantagens e decidir onerar desnecessariamente os cofres públicos.
5. Assim, tendo os fatos sido explicados, passamos aos entendimentos doutrinários que explanam e demonstram a razoabilidade dos argumentos nestas aludidos.

#### DA SOLICITAÇÃO :

1. Diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa R2T TECNOLOGIA LTDA, respeitando o princípio da economicidade.

R2t TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 26.305083/0001-10  
RUANA RUARO TAVARES

Fechar